



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2023

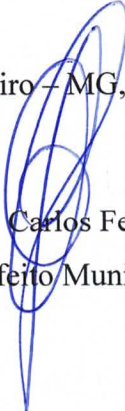
“Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 068/2023, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo I da Lei Complementar n.º 068/2023, de 29 de novembro de 2023, e substitui pelo presente Anexo I.


Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 21 de dezembro de 2023.


José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 22/12/2023 Edição 3669 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 1997

MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS, VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Grupo	Cargo	Nº vagas	Habilitação Profissional
Grupo Ocupacional I (Artigo 4º inciso I)	Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º ano) – Professor I	85	Licenciatura Plena em pedagogia ou afins com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena em Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo das Metodologias de Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Prática de Ensino.
	Professor de Atividade Específica – Professor II	11	Licenciatura Plena na disciplina de Educação Física ou Licenciatura Plena na disciplina de Educação em Artes ou Licenciatura Plena na disciplina em Letras ou Licenciatura Plena na disciplina de Música, Bacharel em Educação Física. Para atuarem na Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º os professores precisam ter além da licenciatura na área ter acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, ofertado por instituições credenciadas nos termos da legislação específica, com habilitação no componente curricular Educação Física; III - Docente em Língua Estrangeira, com diploma expedido por instituição de ensino superior estrangeira, revalidado na forma da legislação específica, deverão admitir profissionais que possuam habilitação específica na língua estrangeira ofertada, podendo ser autorizados profissionais licenciados e habilitados para a referida etapa com proficiência comprovada na área, conforme a resolução nº 488/2022.
	Supervisor	06	Licenciatura Plena em pedagogia com habilitação em Supervisão pedagógica ou Licenciatura Plena em pedagogia estruturada nos termos da Resolução CNE/CP nº 1/2006, acrescido de pós-graduação em supervisão ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido do curso Normal em Nível Médio, com habilitação



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

			para docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, acrescido de pós-graduação em supervisão.
Grupo ocupacional II (Artigo 4º inciso II)	Professor Readaptado	02	Profissional que foi readaptado à função de técnico e ou administrativo da educação
	Mediador AEE	40	Ter no mínimo ensino de médio técnico, técnico magistério ou médio com curso técnico na área de atuação com aluno com deficiência, o curso técnico no mínimo de 800 horas
	Monitor de Tempo Integral	15	Ter no mínimo ensino de médio técnico, técnico magistério ou médio com curso técnico na área de atuação, o curso técnico no mínimo de 800 horas
	Bibliotecário	01	Bacharelado ou Licenciatura em Biblioteconomia, com registro no conselho regional de biblioteconomia.
Grupo ocupacional III (Artigo 4º inciso III)	Psicólogo	1	Bacharelado em Psicologia
	Nutricionista Educacional	2	Bacharelado em Nutrição
	Assistente Social	1	Bacharelado em serviço social
Grupo ocupacional IV (Artigo 4º inciso IV)	Monitor de Escola	08	Formação de Nível Médio
	Servente Escolar	40	Ensino Fundamental
	Diretor I (Educação)	02	Gestão Democrática através da Livre Nomeação e Exoneração. Licenciatura plena em Pedagogia, acrescido de pós graduação em Gestão escolar,

MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br



Grupo ocupacional V (Artigo 4º inciso V)	Infantil – Creche e Pré-Escola)		ser efetivo e possuir 2 anos de experiência como professor I e ou 2 anos como profissional efetivo da educação dos cargos correspondentes.
	Diretor II (Pré-Escola - Fundamental I)	01	Gestão Democrática através da Livre Nomeação e Exoneração. Licenciatura plena em Pedagogia, acrescido de pós graduação em Gestão escolar, ser efetivo e possuir 2 anos de experiência como professor I, e ou 2 anos como profissional efetivo da educação dos cargos correspondentes.
	Vice-Diretor	06	Gestão Democrática através da Livre Nomeação e Exoneração Licenciatura plena em Pedagogia, acrescido de pós graduação em Gestão escolar, ser efetivo e possuir 3 anos de experiência como professor I, e ou 3 anos como profissional efetivo da educação dos cargos correspondentes.
	Coordenador Pedagógico	02	Licenciatura Plena em pedagogia com habilitação em Supervisão pedagógica de Livre Nomeação e Exoneração
	Secretário Escolar	03	Ensino técnico magistério ou afins conforme área de atuação